PROJETO DE LEI Nº 2646, DE 30 DE MAIO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 55,47

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 55,47 (cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0107.2440	- IMPLEM. P/ POLÍTICA P/ REDE CEGONHA		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	55,47
RECURSO	- 4500 – Atenção Básica		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2646, DE 30 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma abertura de crédito especial por superávit financeiro.

Tal suplementação se faz necessária para efetuarmos o gasto de saldo de recurso do exercício anterior, pois o município não receberá mais este recurso em 2022.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2646, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal